LEI Nº 3.311, DE 13 DE JUNHO DE 2.013

"Denomina de JOSÉ LAUDIS SALOMÃO a Praça compreendida entre a rua Ida Gabriela da Silva Marcondes, rua Haig Mousessian e rua Maria de Lourdes Peixoto de Souza, localizadas no Riviera de São João"

(Autor: Vereador José Cláudio Ferreira)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica denominada de Praça **JOSÉ LAUDIS SALOMÃO** a área destinada a esse fim, compreendida entre a rua Ida Gabriela da Silva Marcondes, rua Haig Mousessian e rua Maria de Lourdes Peixoto de Souza, localizadas no Riviera de São João.

ARTIGO 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de junho de dois mil e treze (13.06.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal